

## INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVIII S.A.

CNPJ/MF nº 45.239.925/0001-28 - NIRE 35.300.586.263

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 01 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** **Presidente:** Sr. Gabriel Marinho de Farias; **Secretário:** Sr. Marcelo Antônio Gonçalves Souza. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), para a restituição de capital à única acionista, por considerá-lo excessivo; (ii) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, com o consequente cancelamento de ações, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., passando este de R\$ 428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais) para R\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de reais), resultando em uma redução de R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais). O montante do capital social reduzido **será restituído à única Acionista da Companhia em moeda corrente nacional.** Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, § 3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou **dos atuais R\$ 428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais)**, representado por 428.000.000 (quatrocentos e vinte e oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de reais), representado por 336.000.000 (trezentas e trinta e seis milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), com o cancelamento de 92.000.000 (noventa e duas milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de reais), representado por 336.000.000 (trezentas e trinta e seis milhões) de ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.**" (iii) Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 01 de abril de 2025. **Mesa:** Gabriel Marinho de Farias - Presidente. Marcelo Antônio Gonçalves Souza - Secretário. **Acionista:** *Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (Representada por Pátria Investimentos Ltda.).* Marcelo Antônio Gonçalves Souza.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>